

EDITAL

Doutoramento em Relações Internacionais. Geopolítica e Geoeconomia

Torna-se público o edital que fixa o calendário de acesso ao doutoramento para o ano letivo 2025-26.

1ª Fase	
Apresentação da Candidatura	De 01 de abril a 31 de maio de 2025
Divulgação dos Resultados	Até 06 de junho de 2025
Período para Reclamação	Até 12 de junho de 2025
Data Limite de Matrícula	Até 30 de setembro de 2025

2ª Fase	
Apresentação da Candidatura	De 01 de junho a 31 de julho de 2025
Divulgação dos Resultados	Até 20 de agosto de 2025
Período para Reclamação	Até 27 de agosto de 2025
Data Limite de Matrícula	Até 30 de setembro de 2025

3ª Fase	
Apresentação da Candidatura	De 01 de agosto a 30 de setembro de 2025
Divulgação dos Resultados	Até 07 de outubro de 2025
Período para Reclamação	Até 14 de outubro de 2025
Data Limite de Matrícula	Até 30 de outubro de 2025

Destina-se aos candidatos que pretendam frequentar este curso superior do 3º Ciclo de estudos na Universidade Autónoma de Lisboa e abrange,

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau de licenciado com um currículo escolar e científico especialmente relevante que seja reconhecido pelo Conselho Científico, em parecer fundamentado, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico e profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico, em parecer fundamentado, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior é da competência do Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do Departamento a que pertence o curso, mediante parecer fundamentado que ateste capacidade para realização deste ciclo de estudos, e tem como efeito, apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor não conferindo ao seu titular qualquer equivalência aos graus de licenciado ou de mestre

REGIME ESPECIAL

1 — Os candidatos que reúnam as condições para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor podem, nos termos do art. 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 com a redação do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, requerer a apresentação de uma tese ao ato público de defesa, sem frequência do ciclo de estudos e sem orientação, se já tiverem concluído noutra instituição um curso de doutoramento na área e com conteúdo similar.

2 — Compete ao Conselho Científico decidir quanto ao pedido, após apreciação do curriculum do requerente e da adequação da tese aos objetivos visados pelo grau de doutor.

3 — Os candidatos podem ainda requerer a dispensa parcial da frequência do curso de doutoramento, com base na creditação de formação, experiência profissional e cursos não conferentes de grau, nos termos dos arts. 45.º, 45.º-A e 45.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006 com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, que, em conjunto, não podem exceder dois terços do total de créditos do curso de doutoramento ou, no caso da creditação de um curso não conferente de grau ou de unidades curriculares, não poderá exceder cinquenta por cento dos créditos do curso.

DOCUMENTAÇÃO

- Uma fotografia;
- Certificado de habilitações/Diploma de Licenciatura e Mestrado;
- Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, com indicação do seu percurso escolar e profissional;
- Documento de identificação (cartão de Cidadão, documento de identificação estrangeiro, passaporte);

O Certificado de habilitações/diploma deverá ser acompanhado por um documento que ateste o nível de ensino superior do curso de Bacharelato/Licenciatura emitido pela entidade competente desse país. Em alternativa deverá solicitar à Direção Geral do Ensino Superior Portuguesa uma CERTIDÃO DE REGISTO DE RECONHECIMENTO (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto) que certifique que o seu grau académico confere os direitos inerentes ao grau académico português de Licenciado.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos far-se-á tendo em conta os seguintes critérios de seriação, que serão tornados públicos:

- Classificação final da licenciatura e mestrado (50 %).
- Apreciação curricular (50 %) com a seguinte ponderação:
 - Formação profissional (10 %)
 - Experiência profissional (10 %)
 - Publicações na área científica (15 %)
 - Experiência de investigação nas áreas disciplinares (15 %)Consideram-se excluídos os candidatos cuja pontuação final não atinja 50 %.

O resultado final de cada fase do concurso exprime-se através de uma das seguintes situações:

- Colocado (curso);
- Não colocado;
- Excluído da candidatura.

A colocação apenas tem efeito no ano letivo a que se refere, pelo que o direito à matrícula e inscrição no ciclo de estudos em que o candidato foi colocado caduca com o seu não exercício dentro do prazo fixado.

RECLAMAÇÕES

Do resultado final os candidatos podem apresentar reclamação fundamentada, no prazo fixado. A reclamação é entregue diretamente na Secretaria de alunos, ou enviada pelo correio, através de carta registada.

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

- Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição, nos prazos fixados pelo edital do concurso publicado na página da internet da UAL.
- Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e/ou inscrição no prazo fixado no Edital, perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

PAGAMENTOS

- A candidatura é realizada no portal de candidaturas online e tem um custo de acordo com o preçário em vigor.
- O pagamento é efetuado através da referência Multibanco (MB) gerada após a formalização da candidatura.
- Só serão consideradas para análise as candidaturas pagas.
- O valor referente à candidatura, não será devolvido, caso o candidato não seja selecionado.



UNIVERSIDADE
AUTÓNOMA
DE LISBOA

VAGAS

15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este acesso é realizado para a matrícula e inscrição num ano letivo e é válido para o ano letivo a que se referem.

Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do formulário de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do candidato.

Este Edital não dispensa a consulta do Regulamento Geral de Mestrados e Doutoramentos da Universidade Autónoma de Lisboa, Luís de Camões.

Universidade Autónoma, 31 de Março de 2025.



Prof. Doutor Reginaldo Rodrigues de Almeida
Administrador para a Área de Ensino